REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 166/2023

CONSIDERANDO QUE:

a) na Bahia existem registros de cerca de 430.000 (quatrocentos e trinta mil) microempreendedores individuais, sendo expressiva parcela do empresariado sediada no município de Salvador;

b) embora relevantes as atividades econômicas criativas realizadas por microempreendedores individuais, micros e pequenas empresas para a economia da cidade de Salvador, há desafios inerentes ao empreendedorismo, revigorados pelo cenário socioeconômico, bem como por seus respectivos impactos;

c) a Administração Pública tem o compromisso de zelar pelo equilíbrio da economia e desenvolvimento econômico como estratégia de desenvolvimento populacional e socioeconômico, a fim de cooperar com o aumento da taxa de ocupação e fomentar o empreendedorismo local, bem como incrementar o bem-estar social, na capital baiana;

d) é incontestável a relevância do investimento nas atividades econômicas no município de Salvador, bem como o fomento da economia, com o incentivo da organização do comércio informal, a promoção de empregos e a valorização do bairro;

e) a economia é um pilar essencial para reduzir a pobreza e desigualdade e tornar a população e as áreas vulneráveis pontos de exploração da inovação criativa local;

f) é necessário adotar ações e políticas públicas capazes de amenizar as complexidades econômicas e sociais advindas de empreendimentos locais, especialmente do microempreendedor, e os empreendimentos de pequeno e médio porte,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, firmar o Programa Municipal Meu Bairro Empreendedor, através do qual deverão ser patrocinadas ações voltadas ao fomento do empreendedorismo local, permeando a requalificação de vias urbanas, remodelamento do tráfego regional, construção de novas estruturas para melhor desempenho do comércio, capacitação dos comerciantes da região, com a instalação de centro de formação fixo na localidade, com o fito de impulsionar a renda local e favorecer o desenvolvimento econômico da cidade de Salvador.

Sala da Comissão, 2 de abril de 2025.

Sidninho
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza
Vice-Presidente

Duda Sanches **Júlio Santos**

Maurício Trindade **Omarzinho**

Rodrigo Amaral